



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Administração Municipal do Município de Alto Feliz/RS, comunica **Dispensa por Justificativa**, para **1ª revisão da SPIN, placa TQR4B23**, conforme descrição e orçamento anexo ao Processo Administrativo N.º 5.530/2025, originário da Secretaria Municipal de Saúde. **Com base no Decreto Municipal nº 2.101/2023, e Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso IV, alínea a.**

Critério de Julgamento: **Condição indispensável para vigência da garantia.**

Contratado: **DGSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **11.164.284/0001-78**

Valor para PEÇAS: **R\$ 864,51 (oitocentos e sessenta e quatro reais com cinquenta e um centavos)**

Valor para SERVIÇOS: **R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais)**

Total Proposto: R\$ 1.063,51 (um mil e sessenta e três reais com cinquenta e um centavos)

Alto Feliz, 29 de outubro de 2025.

Maristela C. C. Dutra
Agente Administrativo.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: 1ª revisão da SPIN, placa TQR4B23 na concessionária correspondente.

É de suma importância a revisão dos veículos públicos na concessionária correspondente. A revisão dos veículos públicos na concessionária é crucial para garantir a segurança e a eficiência dos serviços prestados. A manutenção preventiva é essencial para evitar problemas que podem resultar em prejuízos financeiros ou riscos à segurança. Além disso, a revisão em concessionária oferece a tranquilidade de que o serviço foi realizado dentro dos conformes, otimizando o pleno desempenho do veículo e a manutenção do bem público. Justificando de forma inquestionável a presente contratação.

A escolha da empresa contratada, dar-se-á em razão do Art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê:

O **Artigo 75, Inciso IV, alínea a** da Lei 14133 estabelece que é dispensável a licitação para contratações que envolvam bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Considerando o agendamento e orçamento juntado a processo originário N.º 5.530 do 1DOC, a empresa **DGSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º **11.164.284/0001-78**, realizará o contratado com o valor total de **R\$ 1.063,51 (um mil e sessenta e três reais com cinquenta e um centavos)**.

Tendo como base o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.101/2023 de 31/03/2023, não foi realizada a divulgação do aviso de manifestação de interesse no sítio eletrônico oficial e PNCP, pois o valor é inferior a R\$ 10.000,00.

Após análise da proposta, documentos do processo e verificação da existência de saldo financeiro na dotação apresentada, considera-se a empresa **DGSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º **11.164.284/0001-78** - **Habilitada**.

Realizado todos os procedimentos, considera-se que a **CONTRATAÇÃO**, está em concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam as pactuações públicas.

Alto Feliz/RS, 29 de outubro de 2025.

Maristela C. C. Dutra.
Agente Administrativo.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C354-574B-CE53-BD51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARISTELA CARNEIRO CORNEAU DUTRA (CPF 003.XXX.XXX-46) em 29/10/2025 09:02:49

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/C354-574B-CE53-BD51>